

ATENÇÃO LICITANTES - DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: http://portaldecompras.fiesc.com.br – função "Esclarecimentos", no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2022/SESI

l° 0102/2022			
ipo: MENOR PREÇO POR LOTE			
lorário: 14h			
Local: https://portaldecompras.fiesc.com.br			
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC			
lo			

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente Entidade Licitante, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá LICITAÇÃO, pela modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de proposta comercial atualizada;

Anexo III - Declaração especial;

Anexo IV - Declaração de Atendimento;

Anexo V – Minuta da ata de registro de preço;

Anexo VI - Modelo de Ordem de Fornecimento.

Anexo VII – Ficha Técnica.

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de uniformes para os colaboradores nas Unidades de Farmácia do SESI/SC, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Edital e seus anexos.



2 - DO REGISTRO DE PREÇO

- 2.1 O presente Registro de Preço, que tem como Entidade Gerenciadora o SESI, poderá, segundo o Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, ser objeto de adesão por outro departamento e por Serviço Social Autônomo.
- 2.2 O Registro de Preço é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para possível aquisição futura.
- 2.3 O objetivo do Registro de Preço é manter na(s) Entidade(s) Licitante(s) o registro de propostas vantajosas e, segundo as conveniências da mesma, promover as compras dos fornecedores registrados.
- 2.4 A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se obriga(am) a adquirir dos fornecedores registrados, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, objeto deste Registro de Preço, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.1.1 Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site http://portaldecompras.fiesc.com.br seção "cadastro".
- 3.1.1.1 A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.
- 3.2 O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* https://portaldecompras.fiesc.com.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.
- 3.3 O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: https://portaldecompras.fiesc.com.br, seção "Mural".
- 3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.
- 3.5 O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6 O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao



provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.7 A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8 O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.9 Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.
- 3.10 Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:
- 3.10.1 Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- 3.10.2 Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- 3.10.3 Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses
- 3.10.4 Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- 3.10.5 Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;
- 3.10.6 Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1 A proposta comercial, definindo a marca, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.2 O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.
- 4.3 O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor global do lote.
- 4.4 Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:



- 4.4.1 Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado "ordem de Fornecimento" emitidos pela(s) Entidade(s) Licitante(s) ou Aderente(s);
- 4.4.2 Os produtos deverão ser entregues na unidade da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereço descrito na ordem de Fornecimento;
- 4.4.3 O prazo de entrega para atendimento da Ordem de Fornecimento é de até **30 (trinta)** dias corridos após envio da mesma.
- 4.5 Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.
- 4.6 No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.
- 4.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando for o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, considerar no valor de sua proposta lançada no Portal de Compras da FIESC, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA, a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina DIFA, APENAS PARA EFEITO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
- 4.6.2. Deve-se considerar a incidência do ICMS para venda de mercadoria destinada para ativo imobilizado bem como a alíquota de ICMS incidente, além de informar o estado de origem da mercadoria, o CST/CSOSN e o NCM da mercadoria junto ao Anexo II Modelo de Proposta Comercial.
- 4.6.3. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar junto ao preço o embasamento legal do benefício junto ao Anexo II Modelo de Proposta Comercial.
- 4.6.3.1. É de responsabilidade do Fornecedor Licitante a verificação de incidência ou não de DIFA sobre o produto ofertado.
- 4.6.4. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar ao final da etapa de negociação sua PROPOSTA COMERCIAL na forma do ANEXO II considerando o valor de julgamento vencedor (VALOR DO PORTAL), a DIFA <u>QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA</u> e o valor do produto sem DIFA (QUE SERÁ FATURADO PARA PAGAMENTO DO SESI/SC).
- 4.6.5. Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, os preços apresentados pelos fornecedores licitantes de outros Estados referentes a mercadorias adquiridas para ativo imobilizado deverão considerar o diferencial de alíquota no momento da análise da precificação que será recolhido pela(s) Entidade(s) Licitante(s) no momento da aquisição do produto.



- 4.6.6. Os Fornecedores Licitantes de SC não optantes pelo Simples Nacional, atendendo a alínea "n" do Art. 19, III da lei estadual nº 10.297/96, ou legislação atualizada, precisam considerar a alíquota de 17% quando a mercadoria for destinada a ativo imobilizado, a menos que o Fornecedor Licitante ou a mercadoria estejam amparados por benefício específico ou a mercadoria possua alíquota diferente relacionada no RICMS/SC.
- 4.6.7. A DIFA diferença de alíquota, conforme apresenta a planilha do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, é o valor correspondente ao Valor do ICMS SC subtraído do Valor do ICMS de outro Estado ou Simples Nacional, a ser recolhido por obrigação tributária pelo SESI/SC.
- 4.7 Os documentos supracitados deverão estar em plena validade e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência à data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.
- 4.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.9 Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.10 Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

4.11 – Junto a proposta comercial atualizada deverá apresentar:

- 4.11.1 Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;
- 4.11.2 A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade;
- 4.12 Fica a critério da(s) Entidade(s) Licitante(s), caso sinta necessidade, solicitar ao licitante 1º classificado com o menor preço, que encaminhe 01 (uma) amostra do equipamento, para julgamento técnico. O prazo para entrega da amostra caso seja necessário será de até 05 dias no endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2765 Itacorubi Florianópolis/SC.
- 4.13 É de responsabilidade do fornecedor licitante todos os custos provenientes em relação ao envio e retirada do equipamento utilizado como amostra.

5 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

- 5.1 Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.
- 5.2 A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância



com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

- 5.2.1 As empresas de fora do Estado de Santa Catarina deverão PARA EFEITO DE DISPUTA, considerar o valor correspondente à DIFA no valor do produto, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA.
- 5.3 As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.
- 5.4 Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.
- 5.4.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pelo Portal de Compras, de forma aleatória.
- 5.5 Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 5.6 Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.
- 5.7 Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.8 O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 5.9 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.
- 5.9.1 Caso a empresa vencedora seja de fora do Estado de Santa Catarina, **DEVERÁ**, **OBRIGATORIAMENTE**, **CASO HAJA INCIDÊNCIA**, <u>além da negociação do preço com o Pregoeiro</u>, considerar o valor referente ao DIFA (item 4.6.7).
- 5.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 5.11 O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços



vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital.

- 5.12 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.
- 5.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.
- 5.14 Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 6.1 A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO, POR LOTE, dentro dos valores de referência estabelecidos.
- 6.1.1 Para fins de julgamento: o valor a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) fora do Estado de Santa Catarina no Portal de Compras não poderá ser superior aos valores de referência estimados COM DIFAL.
- 6.1.2 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.
- 6.1.2.1 O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no "clipe" ao lado do item/lote vencido, no campo "Anexos da Negociação", dentro do prazo descrito no item acima.
- 6.2 A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.
- 6.2.1 Será classificada a Proposta após análise e a(s) Entidade(s), ao final do processo, homologará(ão) o valor ofertado pela empresa, caso seja vencedora.
- 6.2.2 A(s) Entidade(s) homologará(ão) SOMENTE o valor ofertado correspondente ao produto na Proposta Comercial Ajustada, independentemente de eventual revisão sobre a incidência ou não da DIFAL.
- 6.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.



- 6.4 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 6.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 6.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.
- 7.1.1 A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.
- 7.1.2 Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 7.1.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, <u>caso sejam solicitados</u>, deverão ser encaminhados para: FIESC GEDEC COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES Rod. Admar Gonzaga, 2765 Itacorubi Florianópolis/SC 88034-001.
- 7.2 Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

7.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e



comprovando a aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível proposto ao objeto da licitação.

- a.1) Entende-se como pertinente e compatível ao objeto desta licitação, o(s) atestado(s) que comprove(m) em quantidade, características e prazos, o fornecimento de materiais/produtos;
- a.2) Poderá ser realizado diligenciamento pela equipe técnica do Contratante, para as devidas conferências ou auxílio na emissão de Pareceres técnicos.
- a.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante);
- b) declaração especial preenchida ANEXO III deste Edital.
- c) declaração de atendimento preenchida ANEXO IV deste Edital.

7.2.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA <u>LICITANTES CATARINENSES</u>: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: "Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1%4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade".

- b) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei. As Demonstrações deverão ser apresentadas de modo comparativo e assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:
 - Em se tratando de empresas que não possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil (a empresa deverá justificar por escrito a sua não obrigatoriedade em apresentar o SPED Contábil), deverão apresentar as Demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.
 - Em se tratando de empresas que possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil, deverão apresentar as Demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega do



Livro Digital e Temo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do Certificado Digital).

- As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência), deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do fornecedor licitante. Empresas que se enquadrem nesta situação, serão avaliadas conforme o item c.2 deste Edital.
- c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:
- c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das formulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Liquidez Geral – LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

ATIVO	ATIVO REALIZÁVEL
CIRCULANTE	+ A LONGO PRAZO
LG =	
PASSIVO	+ PASSÍVEL EXIGÍVEL
CIRCULANTE	A LONGO PRAZO

Liquidez Corrente – LC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

Ī	ATIVO CIRCULANTE
	LC =
	PASSIVO CIRCULANTE

Solvência Geral – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:



ATIVO TOTAL SG = ----- PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a:

Para o Lote I:	R\$ 13.737,92 (treze mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Para o Lote II:	R\$ 20.673,15 (vinte mil e seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).
Para o Lote III:	R\$ 29.210,87(vinte e nove mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Patrimônio Líquido – PL: diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

PL = A - P

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

7.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* www.receita.fazenda.gov.br;



- d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;
- e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;
 - e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
- f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;
- 7.3 Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.
- 7.4 Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.
- 7.5 Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.
- 7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.
- 7.8 Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem



crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

7.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 8.1 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):
- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de chat;
- d) os valores vencedores finais.

9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas (na contagem das horas corridas**, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos **função "Esclarecimentos"** ou impugnar o presente Edital.
- 9.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.
- 9.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante a comunicação por meio do *site* https://portaldecompras.fiesc.com.br, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;
- 10.1.1 A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;
- 10.1.2 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 10.2 Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30(trinta) minutos;



- 10.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;
- 10.2.2 Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresenta-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 10.2.3 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 10.2.4 O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 10.2.5 Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.
- 10.3 Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.
- 10.4 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na sede da(s) Entidade(s) Licitante(s).

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1. Para fins de homologação, o preço será equivalente ao valor do produto, descontada a DIFAL, **SE HOUVER INCIDÊNCIA**, que será considerada apenas para efeito de julgamento.
- 11.1.1. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução de base de cálculo ou de alíquota, ou isenção, o valor máximo a ser homologado será SOMENTE o valor correspondente ao produto.
- 11.2 Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.
- 11.3 Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no site https://portaldecompras.fiesc.com.br.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 – Homologado o procedimento, será convocado o fornecedor vencedor para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata



de Registro de Preço, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preço, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

- 12.2 Transcorrido o prazo sem que a ata seja assinada, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta do fornecedor vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações.
- 12.3 Os fornecedores licitantes remanescentes poderão solicitar sua inclusão na Ata de Registro de Preço, a qualquer momento, durante a vigência desta, nas mesmas condições da proposta do fornecedor licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações por meio da apresentação dos documentos solicitados neste edital, observadas as demais condições deste Edital e a sequência de classificação do certame.
- 12.4 O critério de preferência para aquisição dos produtos obedecerá à mesma ordem de menor preço ofertado na última rodada de lances, salvo se o fornecedor licitante preferencial deixar de atender as exigências quanto aos prazos de entrega, qualidade, e demais exigências constantes do presente Edital;
- 12.5 Na hipótese do fornecedor licitante vencedor ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.
- 12.6 Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá comprar de mais de um fornecedor licitante registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse justifiquem ou que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela(s) Entidade(s) Licitante(s), observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 12.7 O fornecedor licitante vencedor e os demais fornecedores licitantes que por ventura vierem a assinar a Ata de Registro de Preço, ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
- 12.8 Fica facultada à(s) Entidade(s) Licitante(s) a utilização de outros meios para aquisição dos materiais licitados, respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e o Registro de Preço, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.
- 12.9 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
- 12.10 Ao assinar a Ata de Registro de Preço, o fornecedor licitante obriga-se, mediante requisição da(s) Entidade(s) Licitante(s) e Aderentes, a fornecer os bens, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.
- 12.11 Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações, decorrentes do registro de preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.



12.12 – A existência de preços registrados não obriga a(s) Entidade(s) Licitante(s) a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba ao fornecedor licitante direito à indenização de qualquer espécie.

13 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

- 13.1 Este Registro de Preço poderá ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeadas Aderentes, de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 13.2 A(s) Entidade(s) Licitante(s) é(são) a(s) entidade(s) gerenciadora(s) responsável(eis) pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.
- 13.3 A(s) gerenciadora(s) indicará(ão) ao(s) aderente(s) os quantitativos dos bens previstos neste Edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado, o preço e o prazo de vigência do registro.
- 13.4 O(s) aderente(s) deverá(ão) providenciar o encaminhamento à gerenciadora de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte.
- 13.5 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preço não poderão exceder, por aderente, a 100 (cem) por cento dos quantitativos previstos neste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a gerenciadora.
- 13.6 Os pedidos de adesão à gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo aderente com o fornecedor licitante deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preço.
- 13.7 Caberá ao fornecedor licitante registrado, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preço, assumidas com a gerenciadora.

14 – DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes do registro de preço, a ser firmada entre a(s) Entidade(s) Licitante(s) e o fornecedor serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado "Ordem de Fornecimento", observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 14.1.1 O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.



- 15.2. Será cabível pena de advertência nos casos de infrações de menor gravidade.
- 15.3. Será cabível pena de multa:
 - a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;
 - b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;
 - c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.
- 15.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;
- 15.5. Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;
- 15.6. As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;
- 15.7. As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;
- 15.8. Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 16.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
- I Pela(s) Entidade(s) Licitante(s), quando:
 - a) O fornecedor registrado n\u00e3o cumprir as exig\u00e3ncias contidas no edital ou ata de registro de precos;
 - b) O fornecedor registrado, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do registro de preços;
 - c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - d) Por outras razões de interesse da(s) Entidade(s) Licitante(s), devidamente fundamentadas, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- II Pelo fornecedor, quando: mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 17.1 A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
- 17.2 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.
- 17.3 Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 17.4 A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicará direito à contratação.
- 17.5 Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 17.6 Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 17.7 Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.
- 17.8 É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar decisões.
- 17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.
- 17.10 Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.
- 17.11 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 17.13 No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.14 Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte



ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

17.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 01 de março de 2022.



 Assinatura Eletrônica 01/03/2022 19:46 UTC

🙉 Bento Patrício da Rocha Matos

025.***.***-48 Bento Patrício da Rocha Matos - Assinatura Eletrônica 01/03/2022 19:45 UTC



164.***.***-20 Valencia Rosana Martins de Alencar

- Assinatura Eletrônica 01/03/2022 19:34 UTC

ឍ Lawrence Brasil de Oliveira

910.***.***-72 lawrence brasil de oliveira Assinatura Eletrônica 01/03/2022 19:33 UTC Sílvia Carreirão

753.***.***-91 Sílvia Passoni Mattos Carreirão

Assinatura Eletrônica 01/03/2022 20:25 UTC

🗪 André L. de C. Cordeiro

028.***.***-73 André Luiz de Carvalho Cordeiro

Lawrence Brasil de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Diretoria Institucional e Jurídica



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO № 0102/2021/SESI/SC

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de uniformes para os colaboradores nas Unidades de Farmácia do SESI/SC, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência estabelecidos neste Termo de Referência e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.
- 2.2 O preço a ser registrado no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverá corresponder ao preço **unitário** de cada Item em seu lote correspondente, respeitado o respectivo valor de referência, CONSIDERANDO O VALOR EQUIVALENTE A DIFAL (ITEM 4.6.1 do Edital).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1. O fornecedor licitante deverá ofertar a mesma marca/fabricante para todos os itens do lote, esta exigência se faz necessária em função de padronização da identidade visual, bem como de encontro aos objetivos estratégicos do serviço de Farmácia do SESI/SC, mantendo os padrões nos processos produtivos.
- 3.2. A especificação técnica completa de cada item, deverá ser consultada no Anexo VII—Ficha técnica.
- 3.3. Segue abaixo os itens da contração e seus respectivos Lotes e quantidades estimadas:

	Lote 1 - OESTE, CENTRO-OESTE e CENTRO-NORTE de Santa Catarina			
Item	Código Ficha Técnica/Item	Descrição	QTD estimada	
1	001	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE GESTANTE	15	
2	002	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE GESTANTE	10	
3	003	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACEUTICA GESTANTE	5	
4	004	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACEUTICA GESTANTE	5	



5	005	CALÇA ATENDENTE GESTANTE	15
6	006	CALÇA FARMACÊUTICA GESTANTE	5
7	007	SUÉTER FEMININO FARMACÊUTICA	15
8	008	SUÉTER MASCULINO FARMACÊUTICO	10
9	009	MOLETOM MASCULINO FARMACÊUTICO	10
10	010	MOLETOM FENININO FARMACÊUTICA	15
11	011	SUÉTER UNISSEX ATENDENTE	50
12	012	MOLETOM UNISSEX ATENDENTE	50
13	013	CALÇA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	5
14	014	BLAZER SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	5
15	015	SAIA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	5
16	016	VESTIDO SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	5
17	017	BLAZER SOCIAL MASCULINO AGENTE DE CONVÊNIO	5
18	018	CALÇA SOCIAL MASCULINA AGENTE DE CONVÊNIO	5
19	019	SUÉTER UNISSEX AGENTE DE CONVÊNIO	5
20	020	CAMISA FEMININA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	5
21	021	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	2
22	123	LENÇO ATENDENTE	150
23	125	CALÇA FEMININA FARMACÊUTICA	65
24	126	LENÇO FARMACÊUTICA	50
25	127	GUARDA PÓ FEMININO FARMACÊUTICA	40
26	128	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACÊUTICA	60
27	129	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACÊUTICA	30
28	135	CALÇA MASCULINA FARMACÊUTICO	30



29	136	GUARDA PÓ MASCULINO FARMACÊUTICO	10
30	137	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA FARMACÊUTICO	10
31	138	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA FARMACÊUTICO	30
32	140	JAQUETA FEMININA FARMACÊUTICA	10
33	141	JAQUETA MASCULINA FARMACÊUTICO	10
34	142	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE	80
35	143	CALÇA FEMININA ATENDENTE	82
36	144	BOTTON DERMOCONSULTOR	5
37	145	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE	100
38	147	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA ATENDENTE	10
39	148	CALÇA MASCULINA ATENDENTE	25
40	149	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA ATENDENTE	40
41	150	JAQUETA FEMININA ATENDENTE	33
42	151	JAQUETA MASCULINA ATENDENTE	10

LOTE 2: ALTO VALE DO ITAJAÍ, SERRA CATARINENSE, SUDESTE e SUL de Santa Catarina

Item	Código Ficha Técnica/Item	Descrição	QTD estimada
43	001	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE GESTANTE	20
44	002	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE GESTANTE	10
45	003	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACEUTICA GESTANTE	10
46	004	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACEUTICA GESTANTE	10
47	005	CALÇA ATENDENTE GESTANTE	20
48	006	CALÇA FARMACÊUTICA GESTANTE	10



49	007	SUÉTER FEMININO FARMACÊUTICA	25
50	008	SUÉTER MASCULINO FARMACÊUTICO	10
51	009	MOLETOM MASCULINO FARMACÊUTICO	10
52	010	MOLETOM FENININO FARMACÊUTICA	25
53	011	SUÉTER UNISSEX ATENDENTE	80
54	012	MOLETOM UNISSEX ATENDENTE	80
55	013	CALÇA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	5
56	014	BLAZER SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	5
57	015	SAIA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	5
58	016	VESTIDO SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	5
59	017	BLAZER SOCIAL MASCULINO AGENTE DE CONVÊNIO	5
60	018	CALÇA SOCIAL MASCULINA AGENTE DE CONVÊNIO	5
61	019	SUÉTER UNISSEX AGENTE DE CONVÊNIO	5
62	020	CAMISA FEMININA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	5
63	021	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	2
64	123	LENÇO ATENDENTE	200
65	125	CALÇA FEMININA FARMACÊUTICA	100
66	126	LENÇO FARMACÊUTICA	100
67	127	GUARDA PÓ FEMININO FARMACÊUTICA	60
68	128	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACÊUTICA	100
69	129	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACÊUTICA	60
70	135	CALÇA MASCULINA FARMACÊUTICO	35
71	136	GUARDA PÓ MASCULINO FARMACÊUTICO	10
72	137	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA FARMACÊUTICO	10



73	138	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA FARMACÊUTICO	35
74	140	JAQUETA FEMININA FARMACÊUTICA	25
75	141	JAQUETA MASCULINA FARMACÊUTICO	10
76	142	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE	140
77	143	CALÇA FEMININA ATENDENTE	130
78	144	BOTTON DERMOCONSULTOR	5
79	145	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE	150
80	147	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA ATENDENTE	20
81	148	CALÇA MASCULINA ATENDENTE	40
82	149	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA ATENDENTE	60
83	150	JAQUETA FEMININA ATENDENTE	47
84	151	JAQUETA MASCULINA ATENDENTE	15

LOTE 3: PLANALTO NORTE, NORTE-NORDESTE, VALE DO ITAPOCU, VALE DO ITAJAÍ e FOZ DO RIO ITAJAÍ de Santa Catarina.

Item	Código Ficha Técnica/Item	Descrição	QTD estimada
85	001	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE GESTANTE	30
86	002	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE GESTANTE	15
87	003	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACEUTICA GESTANTE	15
88	004	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACEUTICA GESTANTE	15
89	005	CALÇA ATENDENTE GESTANTE	30
90	006	CALÇA FARMACÊUTICA GESTANTE	15
91	007	SUÉTER FEMININO FARMACÊUTICA	60
92	008	SUÉTER MASCULINO FARMACÊUTICO	15



93	009	MOLETOM MASCULINO FARMACÊUTICO	15
94	010	MOLETOM FENININO FARMACÊUTICA	70
95	011	SUÉTER UNISSEX ATENDENTE	100
96	012	MOLETOM UNISSEX ATENDENTE	100
97	013	CALÇA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	10
98	014	BLAZER SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	10
99	015	SAIA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	10
100	016	VESTIDO SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	10
101	017	BLAZER SOCIAL MASCULINO AGENTE DE CONVÊNIO	10
102	018	CALÇA SOCIAL MASCULINA AGENTE DE CONVÊNIO	10
103	019	SUÉTER UNISSEX AGENTE DE CONVÊNIO	10
104	020	CAMISA FEMININA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	10
105	021	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	2
106	123	LENÇO ATENDENTE	350
107	125	CALÇA FEMININA FARMACÊUTICA	120
108	126	LENÇO FARMACÊUTICA	130
109	127	GUARDA PÓ FEMININO FARMACÊUTICA	80
110	128	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACÊUTICA	130
111	129	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACÊUTICA	70
112	135	CALÇA MASCULINA FARMACÊUTICO	50
113	136	GUARDA PÓ MASCULINO FARMACÊUTICO	15
114	137	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA FARMACÊUTICO	15
115	138	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA FARMACÊUTICO	50
116	140	JAQUETA FEMININA FARMACÊUTICA	65



117	141	JAQUETA MASCULINA FARMACÊUTICO	20
118	142	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE	180
119	143	CALÇA FEMININA ATENDENTE	173
120	144	BOTTON DERMOCONSULTOR	10
121	145	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE	150
122	147	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA ATENDENTE	25
123	148	CALÇA MASCULINA ATENDENTE	50
124	149	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA ATENDENTE	80
125	150	JAQUETA FEMININA ATENDENTE	80
126	151	JAQUETA MASCULINA ATENDENTE	20

3.4. Os lotes estão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 1: OESTE, CENTRO-OESTE e CENTRO-NORTE de Santa Catarina;

LOTE 2: ALTO VALE DO ITAJAÍ, SERRA CATARINENSE, SUDESTE e SUL de Santa Catarina;

LOTE 3: PLANALTO NORTE, NORTE-NORDESTE, VALE DO ITAPOCU, VALE DO ITAJAÍ e FOZ DO RIO ITAJAÍ de Santa Catarina.

3.5. ACEITE TÉCNICO

- 3.6.1. Todos os itens, após sua entrega, deverão estar em conformidade com ANEXO VII (ficha técnica).
- 3.6.2. Após as devidas análises na entrega, o Colaborador designado pelo SESI/SC confirmará as especificações e autorizará o pagamento.
- 3.6.3. Caso, algum dos itens fornecidos estejam em desacordo com as fichas técnicas, haverá reprovação técnica, bem como sua devolução.
- 3.6.4. Fica por custa do contratado, além da entrega, a eventual retirada dos itens devolvidos, para caso de reprovação, da Unidade SESI/SC.
- 3.6.5. O contratado, caso tenha seu item reprovado, além de sofrer as punições cabíveis, não poderá pleitear do SESI/SC qualquer pagamento incluindo os serviços/adaptações e acessórios.

4 - OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)



- 4.1. Entregar os uniformes nos endereços citados na Ordem de Fornecimento sem custo extra para o SESI /SC e em perfeitas condições, não será pago frete para a entrega dos uniformes.
- 4.2. O Contratado/Fornecedor se obriga a entregar os uniformes rigorosamente de acordo com as Especificações constantes na ficha técnica.
- 4.3. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.
- 4.4. Substituir os uniformes, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.
- 4.5. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte (frete) e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o SESI/SC isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- 4.6. Cumprir prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.7. Em caso de defeito, o fornecedor deve substituir o uniforme dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a reclamação, sendo de responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento do produto quando necessário.
- 4.8. Para fins de julgamento do processo, fica a critério da CONTRATANTE a solicitação de amostras dos uniformes, no todo ou em parte e quantidade a ser definida ao licitante de menor preço após etapa de lances e julgamento dos documentos de habilitação. O prazo para apresentação das amostras será de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação pela comissão de licitação. Os custos das amostras correrão por conta da licitante.
- 4.9. O fornecedor vencedor deverá apresentar em conjunto das amostras, as tabelas/grades de medidas de todas as peças a serem solicitadas pelo CONTRATANTE.

5- OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)

- 5.1. Exercer a fiscalização dos fornecimentos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.
- 5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.
- 5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do contrato/aquisição.
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.



- 5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.
- 5.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) Contratado(s), para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

6 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

- 6.1. Em qualquer cidade do estado de Santa Catarina, onde o SESI/SC possuir instalação, conforme o descritivo de cada Lote, para serviço de farmácia existente ou que porventura venha a inaugurar durante a vigência deste:
 - LOTE 1: OESTE, CENTRO-OESTE e CENTRO-NORTE de Santa Catarina;
 - LOTE 2: ALTO VALE DO ITAJAÍ, SERRA CATARINENSE e SUL de Santa Catarina;
 - **LOTE 3:** PLANALTO NORTE, NORTE-NORDESTE, VALE DO ITAPOCU, VALE DO ITAJAÍ, FOZ DO RIO ITAJAÍ e SUDESTE de Santa Catarina.

7 – FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 7.1. Endereço e dados da unidade para faturamento:
- 7.1.1 Condição de Faturamento: as notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Fornecimento e serão entregues pelo CONTRATADO, junto com as mercadorias, nas Unidades da ENTIDADE LICITANTE (local descrito na Ordem de Fornecimento).
- 7.1.2 O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a entrega ou aceite técnico, se houver.
- 7.1.3 O faturamento deve ser conforme a Ordem de Fornecimento, de qualquer Unidade de Farmácia do SESI/SC, localizadas dentro do estado de Santa Catarina, de acordo com a região do respectivo lote.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

8.2. Ata de Registro de Preços com vigência de 01 (um) ano, renovada por igual período, caso haja interesse das partes.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução ficará sob responsabilidade de Reinaldo Cheraim Chedid.

10 – QUANTIDADES ESTIMADAS E ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 O preço global da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) não poderá ser superior a R\$137.379,26 (cento e trinta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), para o Lote 01, R\$206.731,57 (duzentos e seis mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) para o Lote 02 e R\$292.108,76 (duzentos e noventa e dois mil e cento e oito reais e setenta



e seis centavos), para o Lote 03, <u>respeitados os preços de referência unitários, para cada item, conforme tabela abaixo:</u>

10.2 Tabela de composição geral da proposta:

	Lote 1 - OESTE, CENTRO-OESTE e CENTRO-NORTE de Santa Catarina					
Item	Descrição	Qnt. Estimada (pç)	Preço referência Unitário (R\$)	Preço referência Total (R\$)		
1	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE GESTANTE	15	131,40	1.971,00		
2	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE GESTANTE	10	140,50	1.405,00		
3	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACEUTICA GESTANTE	5	132,26	661,30		
4	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACEUTICA GESTANTE	5	139,65	698,25		
5	CALÇA ATENDENTE GESTANTE	15	138,36	2.075,40		
6	CALÇA FARMACÊUTICA GESTANTE	5	138,36	691,80		
7	SUÉTER FEMININO FARMACÊUTICA	15	133,63	2.004,45		
8	SUÉTER MASCULINO FARMACÊUTICO	10	138,80	1.388,00		
9	MOLETOM MASCULINO FARMACÊUTICO	10	115,80	1.158,00		
10	MOLETOM FENININO FARMACÊUTICA	15	115,80	1.737,00		
11	SUÉTER UNISSEX ATENDENTE	50	133,85	6.692,50		
12	MOLETOM UNISSEX ATENDENTE	50	124,82	6.241,00		
13	CALÇA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	5	129,34	646,70		
14	BLAZER SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	5	231,60	1.158,00		
15	SAIA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	5	90,23	451,15		
16	VESTIDO SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	5	180,03	900,15		
17	BLAZER SOCIAL MASCULINO AGENTE DE CONVÊNIO	5	315,82	1.579,10		
18	CALÇA SOCIAL MASCULINA AGENTE DE CONVÊNIO	5	147,39	736,95		
19	SUÉTER UNISSEX AGENTE DE CONVÊNIO	5	133,85	669,25		



Preço Referência Global do Lote 1 (137.3	379,26
42	JAQUETA MASCULINA ATENDENTE	10	224,08	2.240,80
41	JAQUETA FEMININA ATENDENTE	33	218,07	7.196,31
40	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA ATENDENTE	40	142,87	5.714,80
39	CALÇA MASCULINA ATENDENTE	25	153,40	3.835,00
38	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA ATENDENTE	10	156,41	1.564,10
37	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE	100	109,65	10.965,00
36	BOTTON DERMOCONSULTOR	5	97,76	488,80
35	CALÇA FEMININA ATENDENTE	82	177,46	14.551,72
34	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE	80	119,30	9.544,00
33	JAQUETA MASCULINA FARMACÊUTICO	10	187,99	1.879,90
32	JAQUETA FEMININA FARMACÊUTICA	10	194,01	1.940,10
31	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA FARMACÊUTICO	30	142,87	4.286,10
30	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA FARMACÊUTICO	10	156,41	1.564,10
29	GUARDA PÓ MASCULINO FARMACÊUTICO	10	138,36	1.383,60
28	CALÇA MASCULINA FARMACÊUTICO	30	153,40	4.602,00
27	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACÊUTICA	30	119,30	3.579,00
26	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACÊUTICA	60	109,65	6.579,00
25	GUARDA PÓ FEMININO FARMACÊUTICA	40	138,36	5.534,40
24	LENÇO FARMACÊUTICA	50	22,56	1.128,00
23	CALÇA FEMININA FARMACÊUTICA	65	178,96	11.632,40
22	LENÇO ATENDENTE	150	22,56	3.384,00
21	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	2	150,39	300,78
20	CAMISA FEMININA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	5	124,07	620,35



LOTE 2: ALTO VALE DO ITAJAÍ, SERRA CATARINENSE, SUDESTE e SUL de Santa Catarina

Item	Descrição	Qnt. Estimada (pç)	Preço referência Unitário (R\$)	Preço referência Total (R\$)
43	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE GESTANTE	20	131,40	2.628,00
44	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE GESTANTE	10	140,50	1.405,00
45	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACEUTICA GESTANTE	10	132,26	1.322,60
46	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACEUTICA GESTANTE	10	139,65	1.396,50
47	CALÇA ATENDENTE GESTANTE	20	138,36	2.767,20
48	CALÇA FARMACÊUTICA GESTANTE	10	138,36	1.383,60
49	SUÉTER FEMININO FARMACÊUTICA	25	133,63	3.340,75
50	SUÉTER MASCULINO FARMACÊUTICO	10	138,80	1.388,00
51	MOLETOM MASCULINO FARMACÊUTICO	10	115,80	1.158,00
52	MOLETOM FENININO FARMACÊUTICA	25	115,80	2.895,00
53	SUÉTER UNISSEX ATENDENTE	80	133,85	10.708,00
54	MOLETOM UNISSEX ATENDENTE	80	124,82	9.985,60
55	CALÇA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	5	129,34	646,70
56	BLAZER SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	5	231,60	1.158,00
57	SAIA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	5	90,23	451,15
58	VESTIDO SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	5	180,03	900,15
59	BLAZER SOCIAL MASCULINO AGENTE DE CONVÊNIO	5	315,82	1.579,10
60	CALÇA SOCIAL MASCULINA AGENTE DE CONVÊNIO	5	147,39	736,95
61	SUÉTER UNISSEX AGENTE DE CONVÊNIO	5	133,85	669,25
62	CAMISA FEMININA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	5	124,07	620,35
63	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	2	150,39	300,78



64	LENÇO ATENDENTE	200	22,56	4.512,00
65	CALÇA FEMININA FARMACÊUTICA	100	178,96	17.896,00
66	LENÇO FARMACÊUTICA	100	22,56	2.256,00
67	GUARDA PÓ FEMININO FARMACÊUTICA	60	138,36	8.301,60
68	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACÊUTICA	100	109,65	10.965,00
69	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACÊUTICA	60	119,30	7.158,00
70	CALÇA MASCULINA FARMACÊUTICO	35	153,40	5.369,00
71	GUARDA PÓ MASCULINO FARMACÊUTICO	10	138,36	1.383,60
72	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA FARMACÊUTICO	10	156,41	1.564,10
73	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA FARMACÊUTICO	35	142,87	5.000,45
74	JAQUETA FEMININA FARMACÊUTICA	25	194,01	4.850,25
75	JAQUETA MASCULINA FARMACÊUTICO	10	187,99	1.879,90
76	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE	140	119,30	16.702,00
77	CALÇA FEMININA ATENDENTE	130	177,46	23.069,80
78	BOTTON DERMOCONSULTOR	5	97,76	488,80
79	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE	150	109,65	16.447,50
80	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA ATENDENTE	20	156,41	3.128,20
81	CALÇA MASCULINA ATENDENTE	40	153,40	6.136,00
82	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA ATENDENTE	60	142,87	8.572,20
83	JAQUETA FEMININA ATENDENTE	47	218,07	10.249,29
84	JAQUETA MASCULINA ATENDENTE	15	224,08	3.361,20
	Preço Referência Global do Lote 2 (R\$)			31,57

LOTE 3: PLANALTO NORTE, NORTE-NORDESTE, VALE DO ITAPOCU, VALE DO ITAJAÍ e FOZ DO RIO ITAJAÍ de Santa Catarina.



Item	Descrição	Qnt. Estimada (pç)	Preço referência Unitário (R\$)	Preço referência Total (R\$)
85	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE GESTANTE	30	131,40	3.942,00
86	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE GESTANTE	15	140,50	2.107,50
87	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACEUTICA GESTANTE	15	132,26	1.983,90
88	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACEUTICA GESTANTE	15	139,65	2.094,75
89	CALÇA ATENDENTE GESTANTE	30	138,36	4.150,80
90	CALÇA FARMACÊUTICA GESTANTE	15	138,36	2.075,40
91	SUÉTER FEMININO FARMACÊUTICA	60	133,63	8.017,80
92	SUÉTER MASCULINO FARMACÊUTICO	15	138,80	2.082,00
93	MOLETOM MASCULINO FARMACÊUTICO	15	115,80	1.737,00
94	MOLETOM FENININO FARMACÊUTICA	70	115,80	8.106,00
95	SUÉTER UNISSEX ATENDENTE	100	133,85	13.385,00
96	MOLETOM UNISSEX ATENDENTE	100	124,82	12.482,00
97	CALÇA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	10	129,34	1.293,40
98	BLAZER SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	10	231,60	2.316,00
99	SAIA SOCIAL FEMININA AGENTE DE CONVÊNIO	10	90,23	902,30
100	VESTIDO SOCIAL FEMININO AGENTE DE CONVÊNIO	10	180,03	1.800,30
101	BLAZER SOCIAL MASCULINO AGENTE DE CONVÊNIO	10	315,82	3.158,20
102	CALÇA SOCIAL MASCULINA AGENTE DE CONVÊNIO	10	147,39	1.473,90
103	SUÉTER UNISSEX AGENTE DE CONVÊNIO	10	133,85	1.338,50
104	CAMISA FEMININA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	10	124,07	1.240,70
105	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA AGENTE DE CONVÊNIO	2	150,39	300,78
106	LENÇO ATENDENTE	350	22,56	7.896,00



107	CALÇA FEMININA FARMACÊUTICA	120	178,96	21.475,20
108	LENÇO FARMACÊUTICA	130	22,56	2.932,80
109	GUARDA PÓ FEMININO FARMACÊUTICA	80	138,36	11.068,80
110	CAMISA FEMININA MANGA CURTA FARMACÊUTICA	130	109,65	14.254,50
111	CAMISA FEMININA MANGA LONGA FARMACÊUTICA	70	119,30	8.351,00
112	CALÇA MASCULINA FARMACÊUTICO	50	153,40	7.670,00
113	GUARDA PÓ MASCULINO FARMACÊUTICO	15	138,36	2.075,40
114	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA FARMACÊUTICO	15	156,41	2.346,15
115	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA FARMACÊUTICO	50	142,87	7.143,50
116	JAQUETA FEMININA FARMACÊUTICA	65	194,01	12.610,65
117	JAQUETA MASCULINA FARMACÊUTICO	20	187,99	3.759,80
118	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ATENDENTE	180	119,30	21.474,00
119	CALÇA FEMININA ATENDENTE	173	177,46	30.700,58
120	BOTTON DERMOCONSULTOR	10	97,76	977,60
121	CAMISA FEMININA MANGA CURTA ATENDENTE	150	109,65	16.447,50
122	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA ATENDENTE	25	156,41	3.910,25
123	CALÇA MASCULINA ATENDENTE	50	153,40	7.670,00
124	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA ATENDENTE	80	142,87	11.429,60
125	JAQUETA FEMININA ATENDENTE	80	218,07	17.445,60
126	JAQUETA MASCULINA ATENDENTE	20	224,08	4.481,60
	Preço Referência Global do Lote 3 (R\$)			108,76

10.3. A utilização da(s) quantidade(s) estimada(s) constituirá(ão) mera expectativa em favor do(s) Contratado(s), que dependerá da necessidade do(s) Contratante(s), não estando a(s) Entidade(s) obrigada(s) a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao(s) Contratado(s) pleitear qualquer tipo de reparação.



- 10.4. O(s) Contratante(s) efetuará(ão) o pagamento por unidade, não sendo aplicáveis outras cobranças por outros serviços associados necessários para implantação, conservação ou mudanças durante a vigência do contrato.
- 10.5. Esclarece—se que o preço global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do contrato será pelo preço de unitário de cada item.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO № 0102/2022/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

***** <u>ATENÇÃO</u>: PARA EFEITOS DE **JULGAMENT**O, CASO SE ENQUADRE NAS ORIENTAÇÕES DO ITEM 4.6 DO EDITAL E SEGUINTES, <u>CONSIDERAR A DIFA (ITEM 4.6.1 DO EDITAL) AO VALOR PROPOSTO DO ITEM NO PORTAL DE COMPRAS</u>.

ITEM	Especificação	1.NCM + 2.1CS T ou 2.2.CS OSN	Marca- Modelo	QTD	Valor unitário produto (incluindo despesas acessória s) <u>VALOR</u> A SER FATURA DO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRES A	Valor TOTAL - VALOR A SER FATURA DO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRES A (QTD X VIr.Unit.)	Possui reduçã o na base de cálculo do ICMS próprio ? (Caso sim inform ar percen tual de reduçã o e embas amento legal)	Alíquo ta ICMS Interes tadual/ Unida de da Federa ção de Orige m da Merca doria	Valor do ICMS (R\$)	Alíqu ota Intern a SC	Base de cálculo do ICMS - Diferenci al de alíquota (R\$)	DIFA - Valor ICMS Diferenci al de alíquota - Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado por Item	DIFA – Valor ICMS Diferenci al de alíquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado TOTAL (QTD X DIFAL por item)	Custo Unitário (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM – JULGA MENTO PORTAL (R\$)
							LOTE 1								
1	Camisa Feminina Manga Curta Atendente Gestante			15											
2	Camisa Feminina Manga Longa Atendente Gestante			10											
3	Camisa Feminina Manga Curta Farmaceutica Gestante			5											
4	Camisa Feminina Manga Longa Farmaceutica Gestante			5											
5	Calça Atendente Gestante			15											
6	Calça Farmacêutica Gestante			5											
7	Suéter Feminino Farmacêutica			15											
8	Suéter Masculino Farmacêutico			10											
9	Moletom Masculino Farmacêutico			10											



	Moletom											
4.0			4.5									
10	Feninino		15									
	Farmacêutica											
	Suéter Unissex											
11	Atendente		50									
	Moletom											
12	Unissex		50									
	Atendente											
	Calça Social											
13	Feminina		5									
	Agente De											
	Convênio											
	Blazer Social											
14	Feminino		5									
	Agente De											
	Convênio											
	Saia Social											
	Feminina											
15			5									
	Agente De											
	Convênio											
	Vestido Social											
	Feminino		_									
16	Agente De		5									
<u> </u>	Convênio											
1	Blazer Social											
1 4-	Masculino		_					1				
17	Agente De		5									
	Convênio											
	Calça Social											
10	Masculina											
18	Agente De		5									
	Convênio											
	Suéter Unissex		_									
19	Agente De		5									
	Convênio											
	Camisa											
	Feminina											
			_									
20	Manga Longa		5									
	Agente De											
	Convênio											
	Camisa											
	Masculina		_									
21	Manga Longa		2									
	Agente De											
	Convênio											
	Lenço	 						1				
22	Lenço		150									
<u> </u>	Atendente											
1	Calça							1				
23	Feminina		65					1				
1	Farmacêutica							1				
1					1							
24	Lenço		50									
	Farmacêutica		00									
1	Guarda Pó							1				
25	Feminino		40					1				
1	Farmacêutica											
—					-			<u> </u>	-			
1	Camisa											
26	Feminina		60					1				
20	Manga Curta		00					1				
1	Farmacêutica							1				
	Camisa	 			1		1	1				
1												
27	Feminina		30					1				
-	Manga Longa		30					1				
1	Farmacêutica							1				
	Calça							1				
20			30									
28	Masculina		30					1				
	Farmacêutico								ļ			
1	Guarda Pó							1				
29	Masculino		10					1				
1	Farmacêutico		.0					1	1			
1	. a. maccatico		1	1	i	i	1	i	ī	ı	i l	



30	Camisa Masculina Manga Longa		10										
	Farmacêutico												
31	Camisa Masculina Manga Curta Farmacêutico		30										
32	Jaqueta Feminina Farmacêutica		10										
33	Jaqueta Masculina Farmacêutico		10										
34	Camisa Feminina Manga Longa Atendente		80										
35	Calça Feminina Atendente		82										
36	Botton Dermoconsult or		5										
37	Camisa Feminina Manga Curta Atendente		100										
38	Camisa Masculina Manga Longa Atendente		10										
39	Calça Masculina Atendente		25										
40	Camisa Masculina Manga Curta Atendente		40										
41	Jaqueta Feminina Atendente		33										
42	Jaqueta Masculina Atendente		10										
ALOR TO	OTAL DA PROPOS	TA PARA FATURA (Produto)	MENTO AO SI	ESI/SC	######	·#######	######################################	######	####################################	########## #	·#####################################	########	#######
		VALOR	TOTAL DIFA A	SER RECOLUI		I/SC /DIE	۸)					#######	""""""""

VALOR TOTAL DO ITEM A FIM DE JULGAMENTO NO PORTAL (Produto + DIFA)



ITEM	Especificação	1.NCM + 2.1CS	Marca-	QTD	Valor unitário produto (incluindo despesas acessória s) <u>VALOR</u> <u>A SER</u> FATURA	Valor TOTAL - VALOR A SER FATURA DO PARA O	Possui reduçã o na base de cálculo do ICMS próprio ? (Caso	Alíquo ta ICMS Interes tadual/ Unida de da	Valor do	Alíqu ota	Base de cálculo do ICMS	DIFA - Valor ICMS Diferenci al de alíquota - Valor do ICMS	DIFA – Valor ICMS Diferenci al de alíquota – Valor do ICMS SC	Custo Unitário	PREÇO TOTAL DO ITEM –
	Especimouyuo	T ou 2.2.CS OSN	Modelo	410	DO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRES	SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRES A (QTD X VIr.Unit.)	sim inform ar percen tual de reduçã o e embas amento legal)	Federa ção de Orige m da Merca doria	ICMS (R\$)	Intern a SC	Diferenci al de alíquota (R\$)	SC menos o Valor do ICMS outro Estado por Item	menos o Valor do ICMS outro Estado TOTAL (QTD X DIFAL por item)	(R\$)	JULGA MENTO PORTAL (R\$)
							LOTE 2								
43	Camisa Feminina Manga Curta Atendente Gestante			20											
44	Camisa Feminina Manga Longa Atendente Gestante			10											
45	Camisa Feminina Manga Curta Farmaceutica Gestante			10											
46	Camisa Feminina Manga Longa Farmaceutica Gestante			10											
47	Calça Atendente Gestante			20											
48	Calça Farmacêutica Gestante			10											
49	Suéter Feminino Farmacêutica			25											
50	Suéter Masculino Farmacêutico			10											
51	Moletom Masculino Farmacêutico			10											
52	Moletom Feninino Farmacêutica			25											
53	Suéter Unissex Atendente			80											
54	Moletom Unissex Atendente			80											
55	Calça Social Feminina Agente De Convênio			5											
56	Blazer Social Feminino			5											



	Agente De										
	Convênio Saia Social										
	Feminina										
57	Agente De		5								
	Convênio										
	Vestido Social										
	Feminino		_								
58	Agente De		5								
	Convênio										
	Blazer Social										
59	Masculino		5								
	Agente De										
	Convênio										
	Calça Social Masculina										
60	Agente De		5								
	Convênio										
	Suéter Unissex										
61	Agente De		5								
	Convênio										
	Camisa										
60	Feminina		_								
62	Manga Longa		5								
	Agente De Convênio										
	Camisa										
	Masculina										
63	Manga Longa		2								
	Agente De										
	Convênio										
64	Lenço		200								
	Atendente										
65	Calça Feminina		100								
0.5	Farmacêutica		100								
	Lenço		400								
66	Farmacêutica		100								
	Guarda Pó										
67	Feminino		60								
	Farmacêutica										
	Camisa										
68	Feminina Manga Curta		100								
	Farmacêutica										
	Camisa										
CO	Feminina		C0								
69	Manga Longa		60								
	Farmacêutica										
70	Calça		25								
70	Masculina		35								
	Farmacêutico Guarda Pó		+		1						
71	Masculino		10								
'-	Farmacêutico		10								
	Camisa										
72	Masculina		10								
/ 2	Manga Longa		10								
	Farmacêutico										
	Camisa										
73	Masculina Manga Curta		35								
	Farmacêutico										
	Jaqueta										
74	Feminina		25								
	Farmacêutica										
	Jaqueta]						
75	Masculina		10								
	Farmacêutico			1	1	I	ĺ	Ì			1



76	Camisa Feminina Manga Longa Atendente		140											
77	Calça Feminina Atendente		130											
78	Botton Dermoconsult or		5											
79	Camisa Feminina Manga Curta Atendente		150											
80	Camisa Masculina Manga Longa Atendente		20											
81	Calça Masculina Atendente		40											
82	Camisa Masculina Manga Curta Atendente		60											
83	Jaqueta Feminina Atendente		47											
84	Jaqueta													
VALOR TO	OTAL DA PROPOS	TA PARA FATU (Produto)	JRAMENTO A	O SESI/SC		#######	########	!#######	#######	######################################		·#####################################		
		VALO	OR TOTAL DI	FA A SER RE	COLHIDO F	PELO SES	/SC (DIF	A)						!######## !#
		VA	VALOR TOTAL DO ITEM A FIM DE JULGAMENTO NO PORTAL (Produto + DIFA)											

ITEM	Especificação	1.NCM + 2.1CS T ou 2.2.CS OSN	Marca- Modelo	QTD	Valor unitário produto (incluindo despesas acessória s) VALOR A SER FATURA DO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRES A	Valor TOTAL - VALOR A SER FATURA DO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRES A (QTD X VIr.Unit.)	Possui reduçã o na base de cálculo do ICMS próprio ? (Caso sim inform ar percen tual de reduçã o e embas amento legal)	Alíquo ta ICMS Interes tadual/ Unida de da Federa ção de Orige m da Merca doria	Valor do ICMS (R\$)	Alíqu ota Intern a SC	Base de cálculo do ICMS – Diferenci al de alíquota (R\$)	DIFA - Valor ICMS Diferenci al de alíquota - Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado por Item	DIFA – Valor ICMS Diferenci al de alíquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado TOTAL (QTD X DIFAL por item)	Custo Unitário (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM – JULGA MENTO PORTAL (R\$)
							LOTE 3								
85	Camisa Feminina Manga Curta Atendente Gestante			30											
86	Camisa Feminina Manga Longa Atendente Gestante			15											
87	Camisa Feminina			15											



Monage Curta Familian Famil									
Carrisa Fermina Ferm		Farmaceutica							
Reminda									
September Sept	88	Feminina Manga Longa Farmaceutica	15						
90 Farmacluica 15	89	Atendente Gestante	30						
91 Feminina Famedutca Feminina Famedutca Feminina Famedutca Feminina Famedutca Feminina	90	Farmacêutica Gestante	15						
92 Masculino 15	91	Feminino Farmacêutica	60						
93	92	Masculino Farmacêutico	15						
94	93	Masculino Farmacêutico	15						
95	94	Feninino Farmacêutica	70						
Moletom	95		100						
Atendente	96	Moletom	100						
97	90	Atendente	100						
Blazer Social Feminino Agente De Convénio 10 10	97	Feminina Agente De	10						
Saia Social Feminina Agente De Convénio Vestido Social Feminino Agente De Convénio	98	Blazer Social Feminino Agente De	10						
100	99	Saia Social Feminina Agente De	10						
101	100	Feminino Agente De	10						
Calça Social Masculina Agente De Convênio Suéter Unissex Agente De Convênio Camisa Feminina Manga Longa Agente De Convênio Camisa Masculina Manga Longa Agente De Convênio Camisa Masculina Masculina Manga Longa Agente De Convênio Camisa Masculina Manga Longa Agente De Convênio Lenço 250	101	Blazer Social Masculino Agente De	10						
Suéter Unissex Agente De Convênio Camisa Feminina 104 Manga Longa Agente De Convênio Camisa Feminina 105 Manga Longa Agente De Convênio Camisa Masculina Masculina Agente De Convênio Agente De Convênio Lenço Agente De Convênio	102	Calça Social Masculina Agente De	10						
Camisa Feminina Manga Longa Agente De Convênio Camisa Masculina Masculina Manga Longa Agente De Convênio 2 Agente De Convênio 2 Lenço 250	103	Suéter Unissex Agente De	10						
Masculina Manga Longa Agente De Convênio Lenço Agente De Convênio	104	Camisa Feminina Manga Longa Agente De Convênio	10						
	105	Masculina Manga Longa Agente De Convênio	2						
	106		350						



Tr.												
107	Calça Feminina Farmacêutica	120										
108	Lenço Farmacêutica	130										
109	Guarda Pó Feminino Farmacêutica	80										
110	Camisa Feminina Manga Curta Farmacêutica	130										
111	Camisa Feminina Manga Longa Farmacêutica	70										
112	Calça Masculina Farmacêutico	50										
113	Guarda Pó Masculino Farmacêutico	15										
114	Camisa Masculina Manga Longa Farmacêutico	15										
115	Camisa Masculina Manga Curta Farmacêutico	50										
116	Jaqueta Feminina Farmacêutica	65										
117	Jaqueta Masculina Farmacêutico	20										
118	Camisa Feminina Manga Longa Atendente	180										
119	Calça Feminina Atendente	173										
120	Botton Dermoconsult or	10										
121	Camisa Feminina Manga Curta Atendente	150										
122	Camisa Masculina Manga Longa Atendente	25										
123	Calça Masculina Atendente	50										
124	Camisa Masculina Manga Curta Atendente	80										
125	Jaqueta Feminina Atendente	80										
126	Jaqueta Masculina Atendente	20										
VALOR TO	ALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA FATURAMENTO AO SESI/SC (Produto)		AO SESI/SC	#	#######	######################################	########	######################################	######################################	· !#########	######################################	########



VALOR TOTAL DIFA A SER RECOLHIDO PELO SESI/SC (DIFA) VALOR TOTAL DO ITEM A FIM DE JULGAMENTO NO PORTAL (Produto + DIFA)

 Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data se sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA										
	1									
Razão Social										
CNPJ N°										
Endereço										
N°	Compl.			E	Bairro					
Cidade			UF	(CEP					
Telefone (S)		E-mail			Home-page					
Banco		Agência			Conta					
		- 1			1					
	REPR	ESENTANTE	LEGAL DA	\ EN	IPRESA					
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)										

Declaro que os gêneros alimentícios a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

RG

CPF

E-mail

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, _s	de _	de 2022
Assinatura do representante legal	_ 	



ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO № 0102/2022/SESI/SC

PREGAO ELETRONICO	O Nº 0102/2022/SESI/SC
A empresa	_, inscrita no CNPJ sob o n°, por , portador da cédula de lo, inscrito (a) no CPF sob penalidades da Lei, para fins do processo de
meio de seu representante legal (nome)_	, portador da cédula de
identidade nº, expedida pel	o, inscrito (a) no CPF sob
nº, DECLARA, sob as	penalidades da Lei, para fins do processo de
licitação acima referido:	
, ·	entos inerentes a presente licitação e tomou
	da licitação supracitada, sujeitando-se às
disposições nele contidas;	
b) que não emprega menor de 18 (dezoito) ai	nos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e que não emprega menor de 16 (dezesseis)	anos, salvo na condição de aprendiz, a partii
de 14 (quatorze) anos;	
c) que respeita os direitos sociais dos trabal	hadores preceituados na Constituição Federa
	que tange a não utilização e/ou a utilização
dentro dos parâmetros estabelecidos em	Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios,
periculosos, insalubres e penosos;	
	r ou contratar com a FIESC e suas Entidades
	qualquer fato ou evento superveniente quanto
	ente à qualificação técnica, regularidade fiscal
capacidade jurídica e situação econômico-fin	
	teja em atraso na entrega, total ou parcial, do
· ·	e contratada, nos últimos dois anos, cumpriu
devidamente o contrato	
,	participação de dirigentes ou empregados da
Entidade Licitante;	
g) que não está sob decretação de falência, o	
h) que não é estrangeiro e está legalmente e	
•	das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vig	
	da uma das condições impostas pelo referido
Edital.	
	os firmados a partir do resultado deste certame
	o formalizados em via digital sendo que suas
accinatilitae acontocorao do torma diotronio	'a nor maio da tarramanta indicada nala(c

Entidade(s) Licitante(s); m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções;

n) que tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses

Atenciosamente
Assinatura do representante legal



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNCIO PE Nº 0102/22

A empresa _	, inscrita no CNPJ	, por intermédio do
seu represent	, inscrita no CNPJ tante legal, portador do	CPF:
declara:	· //	
propos b)	Detém instalações necessárias para o cumprimento pjeto do Edital, considerando sua capacidade em stos e quantidade estimada; Detém profissionais adequados e disponíveis para antidade e características de fornecimento;	atendimento dos itens
Assim sendo, a presente.	, para fins que se fizer de direito e por possuir podere	es legais para tanto, firmo
Cidade e data	a.	
Assinatura do	o representante legal.	



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2022/SESI/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUADRO 1 - ENTIDADE(S) LICITANTE(S)

	\-\ \-\ \-\ \-\ \-\ \-\ \-\ \-\ \\ \-\ \\ \
Nome	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa
Nome	Catarina – SESI/DR/SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
Endereço	Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC - CEP 88034-001

QUADRO 2 – FORNECEDOR

Nome							
Endereço						Telefone	
CNPJ	E-mail			E-mail			
Conta bancária							
Representante legal					CPF		

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto		-		
Valor global estimado	R\$	()	POR DEMANDA
Vigência	Meses	Início: / /	- Término: /	/

QUADRO 4 - FORO

40.12.10				
Comarca de				

Pelo presente instrumento particular, a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) identificada(s) no Quadro 1, neste ato representadas pelo Gerente de Administração, Sr. João Roberto Lorenzett, e, de outro lado, a empresa identificada no Quadro 2 como FORNECEDOR e assim doravante denominada, têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de uniformes para os colaboradores nas Unidades de Farmácia do SESI/SC, para atendimento as necessidades da Entidade Licitante, sob demanda, para atender a ENTIDADE LICITANTE, pelo FORNECEDOR, dos itens descritos na proposta apresentada no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0102/2022.

Parágrafo Único - Durante o prazo de validade desta Ata, a ENTIDADE LICITANTE não ficará obrigada a comprar os bens, objeto do presente Registro, exclusivamente do FORNECEDOR, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder a aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, sem que caiba qualquer tipo de recurso de indenização à empresa signatária do Registro, contudo assegurando-a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA



Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a. Edital Licitatório e seus anexos;
- b. Proposta Comercial e seus anexos.

Parágrafo Único - A partir da assinatura da presente Ata, a ela passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou serviços constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre a ENTIDADE LICITANTE e o FORNECEDOR, serão formalizadas mediante Ordens de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0102/2022, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

Parágrafo Único - O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, comprometese a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas:

Item	Descrição	Marca	Quant. Registrada	Valor unitário
Х	Xxxxx	Xxxxx Xxx		R\$
	R\$			

CLÁUSULA 5^a - DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados num prazo inferior a <u>12</u> (doze) meses. Após este período, poderão sofrer reajuste, observados os seguintes critérios:

- a. Através de pesquisa de mercado com solicitação de no mínimo, 03 (três) orçamentos entre empresas do mesmo ramo;
- b. O preço médio de mercado será determinado pela aritmética simples, com base nos orçamentos obtidos.

Parágrafo 1º - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes por meio de solicitação formal a GEDEC - Gerência de Desenvolvimento Corporativo, especificando o novo preço, que deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo 2º - O disposto no Parágrafo 1º aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

Parágrafo 3º - A atualização dos preços não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

CLÁUSULA 6a - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

O aceite dos bens e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico



e/ou comprador da FIESC e/ou suas Entidades, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação emitida pela FIESC e/ou suas entidades, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

- **Parágrafo 1º -** Fica estabelecido que os valores devidos de cada ordem de fornecimento serão pagos pela ENTIDADE LICITANTE somente na condição "Apresentação", após aceitabilidade definitiva, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis da apresentação da nota fiscal.
- **Parágrafo 2º** As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Fornecimento e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com as mercadorias, nas Unidades da ENTIDADE LICITANTE (local descrito na Ordem de Fornecimento). Deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia do produto.
- **Parágrafo 3º -** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário pela ENTIDADE LICITANTE na Conta Corrente do FORNECEDOR, descrita no Quadro 2 deste instrumento, firmado entre as partes.
- **Parágrafo 4º -** Fica expressamente vedada à vencedora da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item 9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0102/2022.

Parágrafo Único - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no Quadro 3 deste instrumento, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA 8a – DO COMPLIANCE

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leias e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

CLÁUSULA 92 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento – OF, a ENTIDADE LICITANTE poderá garantida a ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

- a. Notificação (por escrito);
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento com a ENTIDADE LICITANTE, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo 1º - As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos, salvo quando previstos em edital outras condições:

- a. A inexecução total ou parcial do objeto licitado ensejará a aplicação de multa compensatória fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento;
- b. O FORNECEDOR estará sujeito à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento, por dia que exceder o prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10%.



Parágrafo 2º - A multa aplicada poderá ser deduzida dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, será cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo 3º - Se discordar da(s) penalidade(s) aplicada(s), o FORNECEDOR poderá apresentar pedido de recurso.

Parágrafo 4º - A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de caso "fortuito" ou de "força maior" se devidamente comprovados.

CLÁUSULA 10² - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 deste instrumento para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelas partes e testemunhas.

Flor	ianópolis,	_//	
Contratante			
Contratado			
Testemunhas			
Gestor do Contrato			
Eficiência Operacional (OU A	GO/Gerência)		



Jurídico



ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2022/SESI/SC

				1			
	DEM DE E0		-	Contrato:			
OR	DEM DE FO	RNECIMENT	O	Data:			
				Número OF	-: 		
		DADOS	DO FORNEC	EDOR			
Razão Social:	<u>, </u>						
CNPJ:	IE:			Fone:			
Endereço:	1	Número: E	Bairro:	Contato:			
Município:				e-mail:			
		DADOS P	ARA FATURA	MENTO			
Empresa:							
Filial:							
CNPJ:	IE:			Fone:			
Endereço:				Contato:			
Município:				e-mail:			
		CONDIÇÕ	DES DE PAGA	MENTO			
Depósito em conta co do Sistema FIESC. OBS:	rrente, até 45 dias apó				as-feiras, conforme cronogra	ama de pagamento	
		I	TENS DA OF				
Item	Especificação de	o bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:							
Especificação det	alhada:						
Data de entrega:			Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:			Bairro:		CEP:		
País:		Estado:	•		Município:		
Item	Especificação de	o bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:							
Especificação det	alhada:						
• • •			Bairro:		CEP:		
País: Estado:				l Município:			
			BSERVAÇÕES	2			
		- Ol	BOEK VAÇUES				
						-4-1 DA 0 00	
				, , ,		total em R\$ 0,00	
	C	Carimbo e Assinatu	ira do Respons	savel pela com	ipra		
						Data / /	